

PL 0405/2004

JUSTIFICATIVA

Os cidadãos de baixa renda que recebem aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários, têm dificuldades em quitar seus débitos para com a Municipalidade antes do recebimento dos benefícios.

A alteração de datas de vencimento não acarreta prejuízos aos cofres municipais, pois mantém o pagamento dentro do próprio mês.

O projeto reveste-se do mais alto interesse social, por beneficiar diretamente a parcela menos favorecida da população, que é a que mais se preocupa em cumprir religiosamente seus compromissos financeiros.

Espero contar como o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desse importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

ELISEU GABRIEL
Vereador